



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste
Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
Assessoria Técnica Especializada de Engenharia e Arquitetura
Setor de Serviços de Engenharia de Manutenção

APÊNDICE B

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. INDICADOR Nº 1: Análise da Efetividade da Prestação dos Serviços

IMR 01 - ANÁLISE DA EFETIVIDADE											
ITEM	DESCRÍÇÃO										
Finalidade	Avaliar se os serviços executados alcançaram os resultados desejados, gerando os impactos esperados, (exceto os serviços técnicos a cargo da equipe administrativa (relatório técnicos, de medição, laudos, orçamentos etc) que é medido em outro índice).										
Meta a cumprir	Execução dos serviços, com aplicação de materiais adequados e de qualidade satisfatória, atendendo as boas práticas e técnicas exigidas. Conta para a aprovação do serviço a organização, a limpeza do ambiente, a remoção e adequada destinação dos resíduos.										
Instrumento de medição	RTV / Sistema de Gerenciamento / Relatório próprio do IMR.										
Forma de Acompanhamento	A cada ocorrência o (Fiscal Setorial ou Técnico) que acompanhar o Serviço deverá manifestar no RTV ou Sistema de Gerenciamento ou Relatório próprio do IMR, se o serviço foi aprovado ou recusado. Se houver pendência que o impeça de formar juízo deverá ser registrada formalmente e informada tempestivamente ao Fiscal técnico para deliberação.										
Periodicidade	O período de avaliação coincide com o período para apropriação da fatura mensal										
Mecanismo de cálculo	$I_1 = \frac{\text{Somatório dos Serviços NÃO Aprovados}}{\text{Somatório dos Serviços Executados}}$										
Faixa de Pontuação e Ajuste do pagamento	<table border="1"><thead><tr><th>Margem de Tolerância</th><th>Redução do Valor Total da medição do período</th></tr></thead><tbody><tr><td>$I_1 \leq 1,0\%$</td><td>0%</td></tr><tr><td>$1,0\% < I_1 \leq 5,0\%$</td><td>1%</td></tr><tr><td>$5,0\% < I_1 \leq 10,0\%$</td><td>2%</td></tr><tr><td>$I_1 > 10\%$</td><td>3%</td></tr></tbody></table>	Margem de Tolerância	Redução do Valor Total da medição do período	$I_1 \leq 1,0\%$	0%	$1,0\% < I_1 \leq 5,0\%$	1%	$5,0\% < I_1 \leq 10,0\%$	2%	$I_1 > 10\%$	3%
Margem de Tolerância	Redução do Valor Total da medição do período										
$I_1 \leq 1,0\%$	0%										
$1,0\% < I_1 \leq 5,0\%$	1%										
$5,0\% < I_1 \leq 10,0\%$	2%										
$I_1 > 10\%$	3%										
Sanções	$I_1 > 10$ sem justificativas aceitas pela Fiscalização, poderá ensejar ações para avaliar pertinência de aplicação de penalidades.										

Observações	Não serão considerados serviços Não aprovados, aqueles com justificativas aceitas pela fiscalização.
--------------------	--

2. **INDICADOR Nº 2:** Análise Tempestividade da Prestação dos Serviços

IMR 02 - ANÁLISE DA TEMPRESTIVIDADE											
ITEM	Descrição										
Finalidade	Avaliar o cumprimento dos prazos de conclusão dos Serviços de Manutenção, excetos os serviços técnicos a cargo da equipe administrativa (relatório técnicos, de medição, laudos, orçamentos etc) que é medido em outro índice.										
Meta a cumprir	Concluir a execução dos serviços no prazo estipulado na Ordem de Serviço										
Instrumento de medição	Relatório Técnico de Visita RTV e/ou Ordem de Serviço (OS) / Sistema de Gerenciamento										
Forma de Acompanhamento	A cada ocorrência o (Fiscal Setorial ou substituto) que acompanhar o Serviço deverá conferir o preenchimento do RTV, confirmando quem executou o serviço e a data de sua conclusão.										
Periodicidade	O período de avaliação coincide com o período para apropriação da fatura mensal										
Mecanismo de cálculo	$I_2 = \frac{\text{Somatório das Ordens de Serviços atendidas com atraso}}{\text{Somatório dos Serviços Executados no Período}}$										
Faixa Pontuação de e do Ajuste pagamento	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Margem de Tolerância</th> <th>Redução do Valor Total da medição do período</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>$I_2 \leq 1,0 \%$</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>$1,0\% < I_2 \leq 5,0\%$</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>$5,0\% < I_2 \leq 10,0\%$</td> <td>2%</td> </tr> <tr> <td>$I_2 > 10\%$</td> <td>3%</td> </tr> </tbody> </table>	Margem de Tolerância	Redução do Valor Total da medição do período	$I_2 \leq 1,0 \%$	0%	$1,0\% < I_2 \leq 5,0\%$	1%	$5,0\% < I_2 \leq 10,0\%$	2%	$I_2 > 10\%$	3%
Margem de Tolerância	Redução do Valor Total da medição do período										
$I_2 \leq 1,0 \%$	0%										
$1,0\% < I_2 \leq 5,0\%$	1%										
$5,0\% < I_2 \leq 10,0\%$	2%										
$I_2 > 10\%$	3%										
Sanções	$I_2 > 10$ sem justificativas aceitas pela Fiscalização, poderá ensejar ações para avaliar pertinência de aplicação de penalidades.										
Observações	Não serão considerados atrasos as O.S com justificativas aceitas pela fiscalização ou causados pela Administração.										

3. **INDICADOR Nº 3:** Análise da Inatividade na Execução dos Serviços

IMR 03 - ANÁLISE DA INATIVIDADE	
ITEM	Descrição
Finalidade	Avaliar o volume de serviços que deixaram de ser executados sem justificativa, inclusive as manutenções preventivas e relatórios a cargo da equipe administrativa (relatório técnicos, de medição, laudos, orçamentos etc)
Meta a cumprir	Execução plena das obrigações da contratada através do atendimento aos serviços programados (rotinas preventivas) ou solicitados (Ordem de Serviço)
Instrumento de medição	Relatório de acompanhamento das Ordem de Serviço (OS) / Sistema de Gerenciamento
Forma de Acompanhamento	Ao final do período de apuração deverão ser totalizados, dentre os serviços a executar (programados e solicitados) quantos deixaram de ser executados. Inclui-se nesta relação os serviços solicitados, em períodos anteriores e não executados.

Periodicidade	O período de avaliação coincide com o período para apropriação da fatura mensal,. Considera-se que os serviços não executados em períodos anteriores e que não foram cancelados, integram a relação de serviços a executar no período de apuração.										
Mecanismo de cálculo	$I_3 = \frac{\text{Somatório das Ordens de Serviços NÃO atendidas (sem justificativa válida)}}{\text{Somatório das O.S atendidas} + \text{somatório das O.S Não atendidas (sem justificativa acatada pela fiscalização)}}$										
Faixa de Pontuação Ajuste do pagamento	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Margem de Tolerância</th> <th>Redução do Valor Total da medição do período</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>$I_3 \leq 1,0 \%$</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>$1,0\% < I_3 \leq 5,0\%$</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>$5,0\% < I_3 \leq 10,0\%$</td> <td>2%</td> </tr> <tr> <td>$I_3 > 10\%$</td> <td>3%</td> </tr> </tbody> </table>	Margem de Tolerância	Redução do Valor Total da medição do período	$I_3 \leq 1,0 \%$	0%	$1,0\% < I_3 \leq 5,0\%$	1%	$5,0\% < I_3 \leq 10,0\%$	2%	$I_3 > 10\%$	3%
Margem de Tolerância	Redução do Valor Total da medição do período										
$I_3 \leq 1,0 \%$	0%										
$1,0\% < I_3 \leq 5,0\%$	1%										
$5,0\% < I_3 \leq 10,0\%$	2%										
$I_3 > 10\%$	3%										
Sanções	$I_3 > 10$ sem justificativas aceitas pela Fiscalização, poderá ensejar ações para avaliar pertinência de aplicação de penalidades.										
Observações	Não serão considerados atrasos as O.S com justificativas aceitas pela fiscalização ou causados pela Administração.										

4. **INDICADOR Nº 4:** Índice de Qualidade da Gestão

IMR 04 - QUALIDADE DA GESTÃO - Apenas para contratos com % de participação do (Engenheiro e/ou Arquiteto) $\geq 0,5$ homens mês												
ITEM	 DESCRIÇÃO											
Finalidade	Avaliar a qualidade dos documentos de gestão dos serviços (Relatórios de vistorias, laudos, projetos, cotações, cronogramas, orçamentos etc).											
Meta a cumprir	Execução tempestiva e de qualidade na gestão da documentação técnica do contrato, nos laudos e inspeções (relatórios técnicos) e proposição de soluções (orçamentos, quantitativos, projetos)											
Instrumento de medição	Relatório Técnicos, relatórios de medição, orçamentos, cronogramas , projetos, laudos etc											
Forma de Acompanhamento	Os trabalhos técnicos deverão ser objeto de emissão de ordem de serviço (sendo facultativa para as obrigações correntes como cronogramas e relatórios de medição) a cada solicitação da Fiscalização Técnica, para que se viabilize o controle de prazos, a inexecução e a mensuração da qualidade dos serviços.											
Periodicidade	O período de avaliação coincide com o período para apropriação da fatura											
Mecanismo de cálculo	$I_4 = \frac{\text{Somatório documento entregres fora do prazo ou com qualidade insatisfatória}}{\text{Somatório dos Documentos Entregues}}$											
Faixa de Pontuação e Ajuste do pagamento	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Margem de Tolerância</th> <th>Redução do Valor Total da Parcela de mão de obra administrativa medida no período</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>$I_4 \leq 5,0 \%$</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>$5,0\% < I_4 \leq 15,0\%$</td> <td>2%</td> </tr> <tr> <td>$15,0\% < I_4 \leq 25,0\%$</td> <td>4%</td> </tr> <tr> <td>$I_4 > 25\%$</td> <td>6%</td> </tr> </tbody> </table>		Margem de Tolerância	Redução do Valor Total da Parcela de mão de obra administrativa medida no período	$I_4 \leq 5,0 \%$	0%	$5,0\% < I_4 \leq 15,0\%$	2%	$15,0\% < I_4 \leq 25,0\%$	4%	$I_4 > 25\%$	6%
Margem de Tolerância	Redução do Valor Total da Parcela de mão de obra administrativa medida no período											
$I_4 \leq 5,0 \%$	0%											
$5,0\% < I_4 \leq 15,0\%$	2%											
$15,0\% < I_4 \leq 25,0\%$	4%											
$I_4 > 25\%$	6%											
Sanções	$I_4 > 25\%$ sem justificativas aceitas pela Fiscalização, poderá ensejar solicitação de substituição do membro da equipe, e ações para avaliar a pertinência de aplicação de penalidades.											

Observações

As justificativas apresentadas poderão ser reavaliadas pelo Fiscal Técnico para validar o Grau de satisfação

5. O ajuste do pagamento se dará conforme planilha abaixo:

5.1. Ajuste 1 - A aplicação do somatório de cada percentual de % de ajuste, calculados isolamente para os indicadores 1,2 e 3, sobre o valor total da medição do período

5.1.1. Como cada indicador o limite de ajuste é de 3%, o Ajuste 1 é limitado a 9% do valor global da parcela.

Ajuste 1 (K_1) = ___% + ___% + ___% (somatório dos % de ajuste dos IMR 1, 2 e 3)

Dedução 1 = Valor Total da medição x K_1

5.2. Ajuste 2 - Aplicação do percentual de ajuste, obtido pelo IMR 4, sobre o valor apurado para a mão de obra administrativa (engenheiros e/ou arquiteto e encarregado)

5.2.1. A aplicação deste fator se dará apenas pra os contratos com participação de engenheiro e/ou arquiteto superior a 0,5 homens/mês.

Ajuste 2 (K_2) = ___% (de ajuste do IMR 4)

Dedução 2 = Valor Total da parcela do custo de mão de obra administrativa (engenheiro e/ou arquiteto e encarregado) x K_2

5.3. Assim o valor a faturar será o valor medido para os serviços efetivamente executados, descontadas as deduções 1 e 2, conforme abaixo:

Valor a faturar = Valor total da medição dos serviços - Dedução 1 - Dedução 2

Brasília/DF, na Data da Assinatura Eletrônica.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ HENRIQUE KREIN LEITE
Analista do Seguro Social
Matrícula 2.132.436

(assinado eletronicamente)
LILIANE BATISTA LEITE
Engenheira Civil - Mat. 1.103.160
Coordenador da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE HENRIQUE KREIN LEITE**, **Analista do Seguro Social**, em 01/10/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE BATISTA LEITE**, **Analista do Seguro Social**, em 02/10/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22376679** e o código CRC **518A6B7E**.